

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/PMCSA/11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA WEB QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E EMPRESA G & F COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 026/PMCSA/11, celebrado em 06 de abril de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS WEB, INCLUINDO MANUTENÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EM SERVIDOR FORNECIDO EM COMODATO E TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS**, referente ao Processo n.º 019/11, **Convite n.º 002/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Controlador Geral, o **Sr. Maurício Cezar dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 6.322.353 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.097.994-24, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **G & F COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**, com sede à Rua Bulhões Marques, n.º 19, loja 01, sala 406, Boa Vista, Recife/PE, telefone (81) 3272-4318, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.721.065/0001-87, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Grimalde José de Carvalho de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.075.254 - SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 702.407.014-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 110/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Controladoria Geral do Município, datada de 20 de março de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 026/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 1188, datada de 20 de março de 2012, no valor de R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais), para fazer face a presente despesa com a prorrogação contratual.

Considerando que os preços da empresa contratada estão compatíveis com os praticados no mercado, continuando vantajosos a Administração para serem prorrogados e demonstrados através de cotação de preços de empresas concorrentes, formando parte integrante e indissociável da CI supracitada.



Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 04 de abril de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 110/12, datada de 20 de março de 2012, oriundo da Controladoria Geral do Município, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 04 de abril de 2013, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2012.

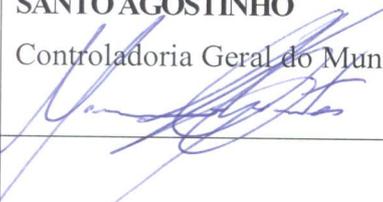


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito



Dr.ª Rhaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Controladoria Geral do Município</p> 	<p>CONTRATADO: G & F COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.</p> 
<p>TESTEMUNHA: Mildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat. 15.565</p> <p>CPF (MF):</p>	<p>TESTEMUNHA: Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058.263.934-40 Mat. 32154</p> <p>CPF (MF):</p>